



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.736/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.428.571,16 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de área de terras e construção de uma escola de ensino fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.428.571,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para atender as despesas da aquisição de uma área de terras e construção de uma escola de ensino fundamental, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.1024 – Implantação Novo Centro de Educação - FNDE

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (549) (0020).....R\$ 100.000,00

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (537) (0020).....R\$ 321.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

07 – Recursos Vinculados e Não Computáveis – Fundamental

12.361.0047.1024 – Implantação Novo Centro de Educação

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (567) (1107).....R\$ 1.007.571,16

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.3.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (500) (0020).....R\$ 30.000,00

3.4.4.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 30.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.3.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (531) (0020).....R\$ 100.000,00

3.4.4.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (532) (0020).....R\$ 20.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.3001 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de contingência (900) (00001).....R\$ 41.000,00

R\$ 1.007.571,16 (um milhão, sete mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) provenientes de Auxílios e Convênios vinculados ao FNDE e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit financeiro de recursos LIVRES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de junho de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração